

## ACÓRDÃO Nº 5005/2019 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC 033.051/2017-8
2. Grupo I – Classe II – Prestação de Contas.
3. Responsáveis: Bráulio de Medeiros Gonçalves (CPF 415.145.053-04), Cláudia Ferreira de Almeida (CPF 790.900.792-20), Cleide Helena Prudêncio da Silva (CPF 483.742.702-25), Daniel Faria Esteves (CPF 003.090.461-73), Daniel de Lima Gonçalves (CPF 728.042.972-68), Deborah Virgynia Cardoso de Freitas (CPF 665.256.082-87), Erisson Diniz da Silva (CPF 024.780.342-12), Fábio Storch de Oliveira (CPF 777.243.052-34), Francisca Iris Lopes (CPF 183.033.232-53), Gírlen Nunes dos Santos (CPF 443.709.202-30), Hevea Monteiro Maciel (CPF 624.234.602-87), Italva Miranda da Silva (CPF 650.906.162-72), Jacson Rondinelli da Silva Negreiros (CPF 484.053.962-68), Jailene Ribeiro Soares (CPF 483.742.962-91), Joel Bezerra Lima (CPF 648.595.172-53), José Martins Veras Netto (CPF 382.090.637-15), José Carlos Sopchaki (CPF 153.411.601-00), José Claudemir Alencar do Nascimento (CPF 196.460.622-53), João César Dotto (CPF 064.511.048-50), Lilliane Maria de Oliveira Martins (CPF 707.042.792-15), Luís Pedro de Melo Plese (CPF 184.405.498-57), Luzia Neri da Silva (CPF 044.806.012-44), Marcelo Helder Medeiros Santana (CPF 064.864.944-09), Marcondes de Lima Nicácio (CPF 808.816.022-72), Maria Cristina dos Santos Ferreira (CPF 011.590.242-27), Maria Lucilene Belmiro de Melo Acácio (CPF 412.409.872-34), Maria Neves Santos da Silva (CPF 934.954.982-49), Pascoal Torres Muniz (CPF 055.598.395-15), Paulo Roberto de Souza (CPF 304.966.148-86), Rafael Barreto Almada (CPF 054.411.957-62), Renata Silva e Souza (CPF 516.163.782-04), Ricardo Bezerra Hoffmann (CPF 003.378.639-97), Ricardo César Costa da Silva (CPF 999.331.442-00), Risonete Gomes Amorim (CPF 434.153.852-72), Rosana Cavalcante dos Santos (CPF 411.788.742-49), Sérgio Guimarães da Costa Florido (CPF 033.986.414-15), Soraya Elizabeth Valle Dalbuquerque Lima (CPF 196.211.592-53), Ubiracy da Silva Dantas (CPF 670.983.712-20), Wemerson Fittipaldy de Oliveira (CPF 412.453.852-91) e Weysla Paula de Souza Lopes Dutra (CPF 768.266.432-00).
4. Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
6. Representante do Ministério Público: subprocurador-geral Paulo Soares Bugarin.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo da Educação (SecexEducação).
8. Representação legal:
  - 8.1. Breno Augusto Cavalcante da Fonseca (OAB/AC 3.442) representando Cláudia Ferreira de Almeida, Bráulio de Medeiros Gonçalves, Jailene Ribeiro Soares, Jacson Rondinelli da Silva Negreiros, Marcelo Helder Medeiros Santana, Rafael Barreto Almada, Erisson Diniz da Silva, Rosana Cavalcante dos Santos, João César Dotto e Joel Bezerra Lima.

## 9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de prestação de contas do exercício de 2016 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ACORDAM, ante as razões expostas pela relatora, e com fundamento nos arts. 1º, inciso I, art. 12, § 3º, 16, incisos I e II, 18 e 23, inciso II, da Lei 8.443/1992 e no art. 7º da Resolução TCU 265/2014, em:

9.1. considerar revel Daniel de Lima Gonçalves;

9.2. julgar regulares as contas de Cleide Helena Prudêncio da Silva, Deborah Virgynia Cardoso de Freitas, Fábio Storch de Oliveira, Francisca Iris Lopes, Gírlen Nunes dos Santos, Hevea Monteiro Maciel, Italva Miranda da Silva, José Carlos Sopchaki, José Martins Veras Netto, Lilliane Maria de Oliveira Martins, Luís Pedro de Melo Plese, Luzia Neri da Silva, Marcondes de Lima Nicácio, Maria Cristina dos Santos Ferreira, Maria Lucilene Belmiro de Melo Acácio, Maria Neves Santos da Silva, Pascoal Torres Muniz, Paulo Roberto de Souza, Renata Silva e Souza, Ricardo

Bezerra Hoffmann, Ricardo César Costa da Silva, Risonete Gomes Amorim, Sérgio Guimarães da Costa Flório, Soraya Elizabeth Valle Dalbuquerque Lima, Wemerson Fittipaldy de Oliveira e Weysla Paula de Souza Lopes Dutra e dar-lhes quitação plena;

9.3. julgar regulares com ressalva as contas de Bráulio de Medeiros Gonçalves, Cláudia Ferreira de Almeida, Daniel de Lima Gonçalves, Daniel Faria Esteves, Erisson Diniz da Silva, Jacson Rondinelli da Silva Negreiros, Jailene Ribeiro Soares, João César Dotto, Joel Bezerra Lima, José Claudemir Alencar do Nascimento, Marcelo Helder Medeiros Santana, Rafael Barreto Almada, Rosana Cavalcante dos Santos e Ubiracy da Silva Dantas e dar-lhes quitação;

9.4. dar ciência ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre sobre as seguintes impropriedades, para que sejam adotadas medidas internas com vistas à prevenção de ocorrência de outras semelhantes:

9.4.1. o pagamento de retribuição por titulação sem que os beneficiários tenham demonstrado a conclusão dos cursos mediante a apresentação dos respectivos diplomas contrariou precedentes do TCU;

9.4.2. a não inserção do ato deliberativo pelo qual o Conselho Superior do instituto se pronunciou sobre a prestação de contas da instituição pertinente ao exercício de 2016 no e-Contas afrontou o disposto nos arts. 2º, 3º, 5º e 8º, II, da Decisão Normativa TCU 154/2016;

9.4.3. a não inclusão de todos os responsáveis que desempenharam, durante o exercício de 2016, as naturezas de responsabilidade definidas no art. 10 da IN TCU 63/2010, no rol de responsáveis apresentado na prestação de contas do referido exercício, bem como de dados daqueles arrolados pertinentes à identificação dos atos formais de nomeação, designação ou exoneração, com data de publicação em órgãos oficiais, endereço residencial completo, e endereço de correio eletrônico afrontou o disposto nos arts. 10 e 11 da IN TCU 63/2010, bem como no art. 10 da Decisão Normativa TCU 156/2016.

9.5. encaminhar cópia desta deliberação aos responsáveis e ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

10. Ata nº 23/2019 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 9/7/2019 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-5005-23/19-2.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (na Presidência), Raimundo Carreiro e Ana Arraes (Relatora).

13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)  
AROLDO CEDRAZ  
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)  
ANA ARRAES  
Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ  
Procurador